



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica



LEI MUNICIPAL Nº 503/04

DE 22 de abril de 2004.

Dispõe sobre a concessão de Escola Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, **NAFTALY CALISTO DA SILVA**, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder por concessão a Escola Municipal ILMA VALADARES DE ARAGÃO, situada na Av.das Palmeiras, Bairro Cidade Jardim, neste município ao Centro de Ensino Superior - Faculdade Vila Rica, inscrita no CNPJ nº 04.98980/0001-82

Art. 2º - A referida concessão será pó um prazo de 10(dez) anos,para a instalação de Cursos Superiores, no período noturno.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Lei serão dirimidos pelo Contrato que será celebrado entre a Proponente (Faculdade) e o Concedente (Prefeitura)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal